DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS / MG
WWW.TAIOBEIRAS.MG.GOV.BR/PORTAL/DIARIO-OFICIAL

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4097 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.082.881,51 (TRÊS MILHÕES, OITENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS, CINQUENTA E UM CENTAVOS) PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

DECRETA

Art 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 3.082.881,51 (três milhões, oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais, cinquenta e um centavos), para atender aos seguintes programas:

DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

Recurso: Superávit Financeiro
Ficha 364 Dotação 02112121.1030102151.003.44905200000
Órgão 02112 - SECRETARIA DE SAÚDE – SESA
Unidade 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - Atenção Básica
Programa 0215 - SAUDE EFICIENTE
Projeto 1.003 - Aquisição de Equipamentos Móveis e Utensílios
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 26010000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
Valor R$ 52.000,00
Ficha 364 Dotação 02112121.1030102151.003.44905200000
Órgão 02112 - SECRETARIA DE SAÚDE – SESA
Unidade 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - Atenção Básica
Programa 0215 - SAUDE EFICIENTE
Projeto 1.003 - Aquisição de Equipamentos Móveis e Utensílios
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor R$ 195.000,00
Ficha 365 Dotação 02112121.1030102151.005.44905100000
Órgão 02112 - SECRETARIA DE SAÚDE – SESA
Unidade 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - Atenção Básica
Programa 0215 - SAUDE EFICIENTE
Projeto 1.005 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor R$ 1.979.277,75
Ficha 368 Dotação 02112121.1030102152.030.31901300000
Órgão 02112 - SECRETARIA DE SAÚDE – SESA
Unidade 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - Atenção Básica
Programa 0215 - SAUDE EFICIENTE
Projeto 2.030 - Atenção Primária à Saúde.

Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor R$ 3.808,60
Ficha 370 Dotação 02112121.1030102152.030.33903000000
Órgão 02112 - SECRETARIA DE SAÚDE – SESA
Unidade 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - Atenção Básica
Programa 0215 - SAUDE EFICIENTE
Projeto 2.030 - Atenção Primária à Saúde.
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 26210003210 - TransferÃªncias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emenda Parlamentar Individual
Valor R$ 26.000,00
Ficha 375 Dotação 02112121.1030102152.030.33903900000
Órgão 02112 - SECRETARIA DE SAÚDE – SESA
Unidade 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - Atenção Básica
Programa 0215 - SAUDE EFICIENTE
Projeto 2.030 - Atenção Primária à Saúde.
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 26210003210 - TransferÃªncias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emenda Parlamentar Individual
Valor R$ 9.000,00
Ficha 384 Dotação 02112121.1030202152.029.31900400000
Órgão 02112 - SECRETARIA DE SAÚDE – SESA
Unidade 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0215 - SAUDE EFICIENTE
Projeto 2.029 - Média e Alta Complexidade
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor R$ 6.292,30
Ficha 386 Dotação 02112121.1030202152.029.31901300000
Órgão 02112 - SECRETARIA DE SAÚDE – SESA
Unidade 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0215 - SAUDE EFICIENTE
Projeto 2.029 - Média e Alta Complexidade
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor R$ 1.457,00
Ficha 395 Dotação 02112121.1030202152.029.33903900000
Órgão 02112 - SECRETARIA DE SAÚDE – SESA
Unidade 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0215 - SAUDE EFICIENTE
Projeto 2.029 - Média e Alta Complexidade

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor R$ 142.000,00
Ficha 402 Dotação 02112121.1030302152.036.31900400000
Órgão 02112 - SECRETARIA DE SAÚDE – SESA
Unidade 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa 0215 - SAUDE EFICIENTE
Projeto 2.036 - Assistência Farmacêutica
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor R$ 9.210,10
Ficha 403 Dotação 02112121.1030302152.036.31901100000
Órgão 02112 - SECRETARIA DE SAÚDE – SESA
Unidade 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa 0215 - SAUDE EFICIENTE
Projeto 2.036 - Assistência Farmacêutica
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor R$ 4.198,40
Ficha 404 Dotação 02112121.1030302152.036.31901300000
Órgão 02112 - SECRETARIA DE SAÚDE – SESA
Unidade 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa 0215 - SAUDE EFICIENTE
Projeto 2.036 - Assistência Farmacêutica
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor R$ 2.285,40
Ficha 414 Dotação 02112121.1030402152.038.31900400000
Órgão 02112 - SECRETARIA DE SAÚDE – SESA
Unidade 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 304 - Vigilância Sanitária
Programa 0215 - SAUDE EFICIENTE
Projeto 2.038 - Vigilância em Saúde - Sanitaria
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor R$ 16.504,99
Ficha 415 Dotação 02112121.1030402152.038.31901100000
Órgão 02112 - SECRETARIA DE SAÚDE – SESA
Unidade 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 304 - Vigilância Sanitária
Programa 0215 - SAUDE EFICIENTE
Projeto 2.038 - Vigilância em Saúde - Sanitaria

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor R$ 31.920,69
Ficha 416 Dotação 02112121.1030402152.038.31901300000
Órgão 02112 - SECRETARIA DE SAÚDE – SESA
Unidade 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 304 - Vigilância Sanitária
Programa 0215 - SAUDE EFICIENTE
Projeto 2.038 - Vigilância em Saúde - Sanitaria
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor R$ 7.045,30
Ficha 426 Dotação 02112121.1030502152.037.31900400000
Órgão 02112 - SECRETARIA DE SAÚDE – SESA
Unidade 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa 0215 - SAUDE EFICIENTE
Projeto 2.037 - Vigilância em Saúde - Epidemiologica
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor R$ 29.467,28
Ficha 427 Dotação 02112121.1030502152.037.31901100000
Órgão 02112 - SECRETARIA DE SAÚDE – SESA
Unidade 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa 0215 - SAUDE EFICIENTE
Projeto 2.037 - Vigilância em Saúde - Epidemiologica
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor R$ 4.205,75
Ficha 428 Dotação 02112121.1030502152.037.31901300000
Órgão 02112 - SECRETARIA DE SAÚDE – SESA
Unidade 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa 0215 - SAUDE EFICIENTE
Projeto 2.037 - Vigilância em Saúde - Epidemiologica
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor R$ 6.719,75
Ficha 521 Dotação 02113130.1236502322.084.33903000000
Órgão 02113 - SECRETARIA DA EDUCAÇAO
Unidade 130 - SECRETARIA DA EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - Educação Infantil
Programa 0232 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Projeto 2.084 - Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escolar

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 25400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)
Valor R$ 343.448,95
Ficha 530 Dotação 02113130.1236502322.085.33903000000
Órgão 02113 - SECRETARIA DA EDUCAÇAO
Unidade 130 - SECRETARIA DA EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - Educação Infantil
Programa 0232 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Projeto 2.085 - Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Infantil - Creche
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 25400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)
Valor R$ 179.000,00
Ficha 563 Dotação 02116130.0412202492.125.33903900000
Órgão 02116 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO - SEIPU
Unidade 130 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO - SEIPU
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 0249 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Projeto 2.125 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 27490000000 - Outras vinculações de transferências - (Outros)
Valor R$ 34.039,25
Total Recurso: R$ 3.082.881,51

Art 2º Como recursos para a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, será utilizado parte do Superávit Financeiro apurado por Fontes com base no Balanço Financeiro e o restante proveniente da anulação parcial das dotações abaixo relacionadas: Superávit Financeiro: R$ 3.082.881,51 (Três Milhões, Oitenta e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Reais, Cinquenta e Um Centavos).
Art 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos em 30 de janeiro de 2026.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 30 de janeiro de 2026.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por: Eulisses Leckson Mendes
Código Identificador: 12927

DECRETO Nº 4098 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.293.262,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS), PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

DECRETA

Art 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 1.293.262,00 (Um Milhão, Duzentos e Noventa e Três Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais), para atender aos seguintes programas:

DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

Recurso: Suplementação/Anulação Dotação
Ficha 310 Dotação 02111113.0812202272.202.31901300000
Órgão 02111 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS
Unidade 113 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 0227 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
Projeto 2.202 - BLOCO DE GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO

Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R$ 10.000,00
Ficha 394 Dotação 02112121.1030202152.029.33903600000
Órgão 02112 - SECRETARIA DE SAÚDE – SESA
Unidade 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0215 - SAUDE EFICIENTE
Projeto 2.029 - Média e Alta Complexidade
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor R$ 40.000,00
Ficha 427 Dotação 02112121.1030502152.037.31901100000
Órgão 02112 - SECRETARIA DE SAÚDE – SESA
Unidade 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa 0215 - SAUDE EFICIENTE
Projeto 2.037 - Vigilância em Saúde - Epidemiológica
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 16050000000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor R$ 55.000,00
Ficha 455 Dotação 02113130.1212202722.071.33903900000
Órgão 02113 - SECRETARIA DA EDUCAÇAO
Unidade 130 - SECRETARIA DA EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 0272 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE DA EDUCAÇÃO
Projeto 2.071 - Manutenção de Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R$ 20.000,00
Ficha 510 Dotação 02113130.1236502321.009.44905100000
Órgão 02113 - SECRETARIA DA EDUCAÇAO
Unidade 130 - SECRETARIA DA EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - Educação Infantil
Programa 0232 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Projeto 1.009 - Construção, Ampliação, e Melhoria das Escolas da Rede de Ensino Infantil - Pré Escolar
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte 15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)
Valor R$ 964.262,00
Ficha 586 Dotação 02116130.2575202522.133.33903000000
Órgão 02116 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO - SEIPU
Unidade 130 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO - SEIPU
Função 25 - ENERGIA
Subfunção 752 - Energia Elétrica
Programa 0252 - ILUMINAÇÃO PÚLICA EFICIENTE
Projeto 2.133 - Extensão e Manutenção de Rede Elétrica Municipal
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 17510000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Valor R$ 200.000,00
Ficha 656 Dotação 02111111.0824302282.069.31900400000
Órgão 02111 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS
Unidade 111 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa 0228 - GESTÃO DA POLÍTICA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Projeto 2.069 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R$ 2.000,00
Ficha 657 Dotação 02111111.0824302282.069.31901300000
Órgão 02111 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS
Unidade 111 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa 0228 - GESTÃO DA POLÍTICA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Projeto 2.069 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R$ 2.000,00
Total Recurso: R$ 1.293.262,00

Art 2º Como recursos para a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, será utilizado parte do Superávit Financeiro apurado por Fontes com base no Balanço Financeiro e o restante proveniente da anulação parcial das dotações abaixo relacionadas: Superávit Financeiro: 1293262.00Um Milhão, Duzentos e Noventa e Três Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais. Suplementação/Anulação Dotação: 1.293.262 - Um Milhão, Duzentos e Noventa e Três Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais.

Dotações Anuladas

Recurso: Suplementação/Anulação Dotação
Ficha 326 Dotação 02111113.0824502232.204.31900400000
Órgão 02111 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS
Unidade 113 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa 0223 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.204 - BLOCO DA PROTEÇAO SOCIAL BASICA
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R$ 2.000,00
Ficha 328 Dotação 02111113.0824502232.204.31901300000
Órgão 02111 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS

Unidade 113 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa 0223 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.204 - BLOCO DA PROTEÇAO SOCIAL BASICA
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R$ 12.000,00
Ficha 383 Dotação 02112121.1030202152.029.31717000000
Órgão 02112 - SECRETARIA DE SAÚDE – SESA
Unidade 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0215 - SAUDE EFICIENTE
Projeto 2.029 - Média e Alta Complexidade
Elemento 31717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor R$ 40.000,00
Ficha 450 Dotação 02113130.1212202722.071.33903000000
Órgão 02113 - SECRETARIA DA EDUCAÇAO
Unidade 130 - SECRETARIA DA EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 0272 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE DA EDUCAÇÃO
Projeto 2.071 - Manutenção de Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R$ 20.000,00
Ficha 474 Dotação 02113130.1236102302.075.33903600000
Órgão 02113 - SECRETARIA DA EDUCAÇAO
Unidade 130 - SECRETARIA DA EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - Ensino Fundamental
Programa 0230 - TRANSPORTE ESCOLAR PARA TODOS
Projeto 2.075 - Manutenção do Transporte Escolar
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA
Fonte 15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)
Valor R$ 250.000,00
Ficha 482 Dotação 02113130.1236102321.008.44905100000
Órgão 02113 - SECRETARIA DA EDUCAÇAO
Unidade 130 - SECRETARIA DA EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - Ensino Fundamental
Programa 0232 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Projeto 1.008 - Construção, Ampliação, e Melhoria das Escolas da Rede de Ensino Fundamental
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)
Valor R$ 99.999,00
Ficha 484 Dotação 02113130.1236102321.044.44905200000
Órgão 02113 - SECRETARIA DA EDUCAÇAO
Unidade 130 - SECRETARIA DA EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - Ensino Fundamental

Programa 0232 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Projeto 1.044 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS E UTENSILIOS - ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)
Valor R$ 49.999,00
Ficha 489 Dotação 02113130.1236102322.082.33903000000
Órgão 02113 - SECRETARIA DA EDUCAÇAO
Unidade 130 - SECRETARIA DA EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - Ensino Fundamental
Programa 0232 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Projeto 2.082 - Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)
Valor R$ 364.264,00
Ficha 514 Dotação 02113130.1236502321.010.44905100000
Órgão 02113 - SECRETARIA DA EDUCAÇAO
Unidade 130 - SECRETARIA DA EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - Educação Infantil
Programa 0232 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Projeto 1.010 - Construção, Ampliação, e Melhoria das Escolas da Rede de Ensino Infantil - Creche
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)
Valor R$ 200.000,00
Ficha 588 Dotação 02116130.2575202522.133.33903900000
Órgão 02116 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO - SEIPU
Unidade 130 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO - SEIPU
Função 25 - ENERGIA
Subfunção 752 - Energia Elétrica
Programa 0252 - ILUMINAÇÃO PÚLICA EFICIENTE
Projeto 2.133 - Extensão e Manutenção de Rede Elétrica Municipal
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 17510000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Valor R$ 200.000,00
Ficha 655 Dotação 02112121.1030202152.029.33903900000
Órgão 02112 - SECRETARIA DE SAÚDE – SESA
Unidade 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0215 - SAUDE EFICIENTE
Projeto 2.029 - Média e Alta Complexidade
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 16050000000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor R$ 55.000,00
Total Recurso: R$ 1.293.262,00

Art 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos em 30 de janeiro de 2026.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 30 janeiro de 2026.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por: Eulisses Leckson Mendes
Código Identificador: 12927

DECRETO Nº 4112 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL, REAIS), PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

DECRETA

Art 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil, reais), para atender aos seguintes programas:

DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

Recurso: Suplementação/Anulação Dotação
Ficha 471 Dotação 02113130.1236102302.075.33901400000
Órgão 02113 - SECRETARIA DA EDUCAÇAO
Unidade 130 - SECRETARIA DA EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - Ensino Fundamental
Programa 0230 - TRANSPORTE ESCOLAR PARA TODOS
Projeto 2.075 - Manutenção do Transporte Escolar
Elemento 33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor R$ 5.000,00
Total Recurso: R$ 5.000,00
Art 2º Como recursos para a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, será utilizado parte do Superávit Financeiro apurado por Fontes com base no Balanço Financeiro e o restante proveniente da anulação parcial das dotações abaixo relacionadas: Superávit Financeiro: R$ 5.000,00 (cinco mil, reais).

Dotações Anuladas

Recurso: Suplementação/Anulação Dotação
Ficha 474 Dotação 02113130.1236102302.075.33903600000
Órgão 02113 - SECRETARIA DA EDUCAÇAO
Unidade 130 - SECRETARIA DA EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - Ensino Fundamental
Programa 0230 - TRANSPORTE ESCOLAR PARA TODOS
Projeto 2.075 - Manutenção do Transporte Escolar
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor R$ 5.000,00
Total Recurso: R$ 5.000,00

Art 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos em 11 de fevereiro de 2026.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 11 de fevereiro de 2026.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por: Eulisses Leckson Mendes
Código Identificador: 12927

DECRETO Nº 4117 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 70.017.35 (SETENTA MIL, DEZESSETE REAIS, TRINTA E CINCO CENTAVOS) PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

DECRETA

Art 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 70.017.35 (setenta mil, dezessete reais, trinta e cinco centavos), para atender aos seguintes programas:

DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

Recurso: Suplementação/Anulação Dotação
Ficha 459 Dotação 02113130.1212202722.071.33909300000
Órgão 02113 - SECRETARIA DA EDUCAÇAO
Unidade 130 - SECRETARIA DA EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 0272 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE DA EDUCAÇÃO
Projeto 2.071 - Manutenção de Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 15690000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor R$ 17,35
Ficha 92 Dotação 02104040.0412102802.217.33903500000
Órgão 02104 - SECRETARIA DE FAZENDA – SEFAZ
Unidade 040 - SECRETARIA DE FAZENDA – SEFAZ
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 121 - Planejamento e Orçamento
Programa 0280 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
Projeto 2.217 - MANUTENCAO DA GERENCIA CONTABIL E FINANCEIRA
Elemento 33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R$ 70.000,00
Total Recurso: R$ 70.017,35

Art 2º Como recursos para a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, será utilizado parte do Superávit Financeiro apurado por Fontes com base no Balanço Financeiro e o restante proveniente da anulação parcial das dotações abaixo relacionadas: Superávit Financeiro: R$ 70.017.35 (setenta mil, dezessete reais, trinta e cinco centavos). Suplementação/Anulação Dotação: R$ 70.017.35 (setenta mil, dezessete reais, trinta e cinco centavos).

Dotações Anuladas

Recurso: Suplementação/Anulação Dotação
Ficha 487 Dotação 02113130.1236102322.082.31901300000
Órgão 02113 - SECRETARIA DA EDUCAÇAO
Unidade 130 - SECRETARIA DA EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - Ensino Fundamental
Programa 0232 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Projeto 2.082 - Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15690000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor R$ 17,35
Ficha 97 Dotação 02104040.0412302102.018.46907100000
Órgão 02104 - SECRETARIA DE FAZENDA – SEFAZ

Unidade 040 - SECRETARIA DE FAZENDA – SEFAZ
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 123 - Administração Financeira
Programa 0210 - ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS
Projeto 2.018 - Pagamento de Juros e Amortização dos Serviços da Dívida Interna
Elemento 46907100000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R$ 70.000,00
Total Recurso: R$ 70.017,35

Art 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos em 19 de fevereiro de 2026.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em19 de fevereiro de 2026.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por: Eulisses Leckson Mendes
Código Identificador: 12927

DECRETO Nº 4118 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 304.284,62 (TREZENTOS E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS, SESSENTA E DOIS CENTAVOS) PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

DECRETA

Art 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 304.284,62 (trezentos e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais, sessenta e dois centavos), para atender aos seguintes programas:

DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

Recurso: Superávit Financeiro
Ficha 365 Dotação 02112121.1030102151.005.44905100000
Órgão 02112 - SECRETARIA DE SAÚDE – SESA
Unidade 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - Atenção Básica
Programa 0215 - SAUDE EFICIENTE
Projeto 1.005 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 26010000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
Valor R$ 82.472,47
Ficha 572 Dotação 02116130.1545102501.020.44905100000
Órgão 02116 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO - SEIPU
Unidade 130 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO - SEIPU
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - Infraestrutura Urbana
Programa 0250 - DESNVOLVIMENTO URBANO E RURAL
Projeto 1.020 - Pavimentação de Vias Públicas
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 27100003220 - Transferência Especial dos Estados - (Outros) - Emenda Parlamentar de Bancada
Valor R$ 37.507,45
Ficha 572 Dotação 02116130.1545102501.020.44905100000
Órgão 02116 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO - SEIPU
Unidade 130 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO - SEIPU
Função 15 - URBANISMO

Subfunção 451 - Infraestrutura Urbana
Programa 0250 - DESNVOLVIMENTO URBANO E RURAL
Projeto 1.020 - Pavimentação de Vias Públicas
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 27100100000 - Transferência Especial dos Estados - (Acordo Judicial - Rompimento Barragem em Brumadinho)
Ficha 572 Dotação 02116130.1545102501.020.44905100000
Órgão 02116 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO - SEIPU
Unidade 130 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO - SEIPU
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - Infraestrutura Urbana
Programa 0250 - DESNVOLVIMENTO URBANO E RURAL
Projeto 1.020 - Pavimentação de Vias Públicas
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 27490000000 - Outras vinculações de transferências - (Outros)
Valor R$ 5.173,45
Ficha 658 Dotação 02111113.0824302242.256.33504300000
Órgão 02111 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS
Unidade 113 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa 0224 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Projeto 2.256 - EXECUCAO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTENCIA SOCIAL
Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 26600003110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Emenda Parlamentar Individual
Valor R$ 105.721,79
Ficha 659 Dotação 02111113.0824302242.256.44905200000
Órgão 02111 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS
Unidade 113 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa 0224 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Projeto 2.256 - EXECUCAO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTENCIA SOCIAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 26600003110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Emenda Parlamentar Individual
Valor R$ 42.368,81
Total Recurso: R$ 304.284,62

Art 2º Como recursos para a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, será utilizado parte do Superávit Financeiro apurado por Fontes com base no Balanço Financeiro e o restante proveniente da anulação parcial das dotações abaixo relacionadas: Superávit Financeiro R$ 304.284,62 (Trezentos e Quatro Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais, Sessenta e Dois Centavos).
Art 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos em 23 de fevereiro de 2026.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 23 de fevereiro de 2026.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por: Eulisses Leckson Mendes
Código Identificador: 12927

DECRETO Nº 4124 - CANCELA DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, EMPENHADOS EM EXERCÍCIOS FINANCEIROS ANTERIORES.

O Prefeito de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV e art. 118, I da Lei Orgânica de Taiobeiras,

DECRETA

Art 1º Ficam, por força deste Decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios financeiros anteriores, constantes da relação expressa

no quadro abaixo.

Quadro 1 | relação de cancelamentos de restos a pagar.

EMPENHO	DATA	FICHA	FONTE	CREDOR	VALOR
0017353/2025	27/02/2026	495	15420000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - (30%)	JOELFLOR PEREIRA DA ROCHA LTDA	143,20
0017326/2025	27/02/2026	455	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)	JOELFLOR PEREIRA DA ROCHA LTDA	78,00
0017410/2025	27/02/2026	527	15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)	JOELFLOR PEREIRA DA ROCHA LTDA	153,00
0017863/2025	27/02/2026	536	15420000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - (30%	JOELFLOR PEREIRA DA ROCHA LTDA	655,40
0017354/2025	27/02/2026	495	15420000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - (30%)	LATORRES DISTRIBUIDORA LTDA	201,40
0017327/2025	27/02/2026	455	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação	LATORRES DISTRIBUIDORA LTDA	365,00
0017843/2025	27/02/2026	527	15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)	LATORRES DISTRIBUIDORA LTDA	1.221,50
0017868/2025	27/02/2026	536	15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)	LATORRES DISTRIBUIDORA LTDA	1.541,20
	TOTAL				**R$ 4.358,70**

Art 2º O crédito cancelado pelo **quadro 1**, do art. 1º deste Decreto, não processado, bem como, ainda não enquadrado nas disposições do art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64, é anulado por ausência dos implementos de condições por impossibilidade de sua realização.
Art 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 27 de fevereiro de 2026.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por: Brenno Dias Moreira

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS - MG, torna-se público: **PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026,** objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COM REPOSIÇÃO TOTAL DE ACESSÓRIOS E/OU PEÇAS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TAIOBEIRAS**, data da realização: 20 de março de 2026, às 08:01min, na plataforma de pregão eletrônico localizada no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Taiobeiras 04 de março de 2026.

Antonio Bandeira Neto
Secretário Executivo

Publicado por: Eulisses Leckson Mendes
Código Identificador: 12927

PORTARIAS

PORTARIA Nº 10 SEDUC - CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA O ANO LETIVO – 2026.

A Secretária de Educação, **SANDRA CHAVES MARQUES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 85 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019;
CONSIDERANDO a Portaria SEDUC Nº 043/2025, que dispõe sobre a abertura de inscrições para Cadastro de Reserva de vagas para contratação temporária no ano letivo de 2026;
CONSIDERANDO a Portaria SEDUC Nº 051/2025, divulgação da lista de classificação oficial dos inscritos interessados no cadastro de reserva de vagas para contratação temporária.

RESOLVE

Art. 1º. Divulgar vagas remanescentes para contratação para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, seguindo rigorosamente a ordem de classificação oficial dos servidores inscritos.
Art. 2º Os(as) candidatos(as) deverão comparecer à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada à Rua dos Pereiras, 423 - centro - Taiobeiras/MG**, **no dia 06/03/2026**, nos horários constantes no **quadro de informações**, para **início dos procedimentos de contratação temporária, referentes a cargos vagos e substituições.**
Art. 3º. Não será permitida a realização de contratação por meio de procuração, devendo o(a) candidato(a) comparecer pessoalmente para todos os atos necessários à contratação.
Art. 4º. O(a) candidato(a) deverá comprovar, no ato da contratação, para fins de conferência e posterior assinatura do Termo de Aceite, as informações prestadas no ato da inscrição, conforme a classificação final, bem como apresentar todos os documentos especificados no Anexo I desta Portaria, quando se tratar de candidato novato.
§ 1º. Caso a contratação de Professor I seja destinada ao exercício da função de apoio, o candidato deverá possuir graduação em Pedagogia com graduação em Educação Especial ou graduação em Pedagogia com pós-graduação em Educação Especial.
§ 2º. Para o candidato que atuou no ano de 2025, será exigida apenas a apresentação dos seguintes documentos:

- **Atestado médico original;**
 Comprovante de residência atualizado, telefone de contato e e-mail.
 Comprovante de escolaridade;
 Documento de identidade - RG;
 Comprovação de tempo de serviço, se informado;
 Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos ou inválidos, se houver;
 Cartão de vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos ou declaração de frequência escolar dos filhos estudantes com idade até 14 (quatorze) anos;

§ 3º. Caso os **dados informados não sejam confirmados no ato da convocação**, o candidato será considerado desclassificado, podendo ser reclassificado, desde que não prejudique as posições posteriores.
Art. 5º. Conforme dispõe a Portaria SEDUC nº 043, em seu Art. 7º, **(da apresentação dos cursos)**, os cargos em que foram exigidos cursos específicos, os respectivos certificados deverão ser apresentados no ato da assinatura do termo de aceite, prevista para o dia 09/03/2026.
Art. 6º. O candidato será lotado na Escola ou CEMEI em que for classificado no ato da convocação, ficando impossibilitado de solicitar mudança de lotação. Alterações de lotação somente poderão ocorrer mediante necessidade da Secretaria de Educação.
Art. 7º. O candidato que solicitar dispensa do cargo somente poderá ser novamente contratado, a título temporário, após o decurso do prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data da desistência, para qualquer cargo ou função.
Art. 8º. Na hipótese de ausência de candidatos inscritos, poderá concorrer os candidatos não inscritos, desde que apresente toda a documentação exigida. Em caso de empate entre candidatos, será adotada a mesma ordem de desempate utilizada na classificação oficial dos inscritos.
Art. 9º. Quadro contendo as informações referente as vagas:

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR - HORÁRIO: 08 HORAS			
QUANTIDADE DE CARGOS	**PERÍODO COMPREENDIDO**	**TURNO**	**ESCOLA/CEMEI**
01	09/03/2026 a 31/12/2026	VESP.	EM Tiradentes

CARGO: PROFESSOR II – 20 A/S MATEMÁTICA - HORÁRIO: 08 HORAS 15 MINUTOS			
QUANTIDADE DE CARGOS	**PERÍODO COMPREENDIDO**	**TURNO**	**ESCOLA/CEMEI**
01	09/03/2026 a 31/03/2026	MAT.	EM Tiradentes
CARGO: PROFESSOR II – 20 A/S EDUCAÇÃO FÍSICA - HORÁRIO: 08 HORAS 15 MINUTOS			
01	09/03/2026 a 23/12/2026	MAT. VESP.	-CEMEI Floripes Eloísa de Miranda -CEMEI Vereador Sizino Araújo dos Santos

CARGO: PROFESSOR I - HORÁRIO: 08 HORAS 45 MINUTOS			
QUANTIDADE DE CARGOS	**PERÍODO COMPREENDIDO**	**TURNO**	**ESCOLA/CEMEI**
04	09/03/2026 a 23/12/2026	MAT. VESP.	EM João da Cruz Santos EM Deputado Chaves Ribeiro

CARGO: MONITOR ESCOLAR - HORÁRIO: 09 HORAS			
QUANTIDADE DE CARGOS	**PERÍODO COMPREENDIDO**	**TURNO**	**ESCOLA/CEMEI**
01	09/03/2026 a **29/06/2026**	VESP.	CEMEI Santa Izabel
01	09/03/2026 a 23/12/2026	MAT.	CEMEI Elói Bispo Cruz

CARGO: SERVENTE ESCOLAR - HORÁRIO: 09 HORAS 15 MINUTOS			
QUANTIDADE DE CARGOS	**PERÍODO COMPREENDIDO**	**TURNO**	**ESCOLA/CEMEI**
01	09 /03/2026 a 23/12/2026	MAT.	EM João da Cruz Santos
01	09/03/2026 a 23/12/2026	VESP.	EM João Santana Rota: **Pé da ladeira/Mirandópolis** **Mirandópolis/Pé da ladeira**
01	09/03/2026 a 23/12/2026	VESP.	EM João Santana **Rota:** **Landim/Ribeirão/Lajedo/Mirandópolis** **Mirandópolis/Lajedo/Ribeirão/Landim**
01	09/03/2026 a 23/12/2026	VESP.	CEMEI Paz e Amor **Rota:** **Mariante/Novato/Mirandópolis** **Mirandópolis/Novato/Mariante**

Dê-se ciência e publique-se.

Taiobeiras, em 04 de março de 2026.

SANDRA CHAVES MARQUES
Secretária de Educação

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL

- Carteira de Identidade;
 Certidão de Nascimento ou Casamento;
 Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
 Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
 Número de PIS/PASEP;
 Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
 Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
 Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
 Contagem de tempo de serviço se for o caso;
 1 (uma) foto 3x4, recente;
 Carteira de Trabalho;
 Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
 Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
 Comprovante de Residência e telefone de contato, e-mail;
 Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. **Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário.**

OBS.: O CANDIDATO QUANDO CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE XEROX (LEGÍVEL E SEM RASURAS) DOS DOCUMENTOS ACIMA REQUISITADOS.

PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
(38)3845-1820

*Republicado por erro material.

Publicado por: Eulisses Leckson Mendes
Código Identificador: 12927

PORTARIA Nº 53 SEPLAG - CONCEDE ADICIONAL TRINTENÁRIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

A Secretária de Planejamento e Gestão, **JAMYLLE DE OLIVEIRA E LUCAS**, no uso de suas atribuições, e nos termos da lei 719, de 12 de julho de 1993 e da Lei 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO que foi realizada adequada instrução do procedimento, tendo sido acostados os pareces e documentos necessários à decisão;
CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo nº 251/2026 de 27/01/2026, foi submetido à decisão da Gerência de Processamento de Folhas e Benefícios;
CONSIDERANDO que em razão dos prestimosos serviços prestados pelo servidor ao longo de mais de 30 (trinta) anos de dedicação ao mister da administração pública municipal, cujo impacto financeiro com a concessão do benefício é pouco representativo, insignificante, diante da necessidade do justo reconhecimento ao servidor,

RESOLVE

Art 1º Conceder, nos termos do art. 81 da lei 719/93 (Estatuto do Servidor Municipal), **ADICIONAL DE 10% (dez por cento)** sobre o vencimento, mais as gratificações inerentes ao exercício do cargo, a servidora **JOSELMA CRISTINA DE SOUZA,** provida no cargo efetivo de **Professor I**, matrícula nº **000443**, a partir da data de 27 de janeiro de 2026.
Art 2º A Gerência de Processamento de Folha e Benefícios procederá ao devido lançamento a crédito da folha de pagamento da servidora, no movimento de março/2026.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 05 de março de 2026.

Jamylle de Oliveira e Lucas
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por: Brenno Dias Moreira

PORTARIA Nº 54 SEPLAG - CONCEDE ADICIONAL TRINTENÁRIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

A Secretária de Planejamento e Gestão, **JAMYLLE DE OLIVEIRA E LUCAS**, no uso de suas atribuições, e nos termos da lei 719, de 12 de julho de 1993 e da Lei 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO que foi realizada adequada instrução do procedimento, tendo sido acostados os pareces e documentos necessários à decisão;
CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo nº 260/2026 de 27/01/2026, foi submetido à decisão da Gerência de Processamento de Folhas e Benefícios;
CONSIDERANDO que em razão dos prestimosos serviços prestados pelo servidor ao longo de mais de 30 (trinta) anos de dedicação ao mister da administração pública municipal, cujo impacto financeiro com a concessão do benefício é pouco representativo, insignificante, diante da necessidade do justo reconhecimento ao servidor,

RESOLVE

Art 1º Conceder, nos termos do art. 81 da lei 719/93 (Estatuto do Servidor Municipal), **ADICIONAL DE 10% (dez por cento)** sobre o vencimento, mais as gratificações inerentes ao exercício do cargo, a servidora **MARLI DOS SANTOS OLIVEIRA,** provida no cargo efetivo de **PROFESSOR I**, matrícula nº **000387**, a partir da data de 27 de janeiro de 2026.
Art 2º A Gerência de Processamento de Folha e Benefícios procederá ao devido lançamento a crédito da folha de pagamento da servidora, no movimento de março/2026.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 05 de março de 2026.

Jamylle de Oliveira e Lucas
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por: Brenno Dias Moreira

PORTARIA Nº 55 SEPLAG - CONCEDE ADICIONAL TRINTENÁRIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

A Secretária de Planejamento e Gestão, **JAMYLLE DE OLIVEIRA E LUCAS**, no uso de suas atribuições, e nos termos da lei 719, de 12 de julho de 1993 e da Lei 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO que foi realizada adequada instrução do procedimento, tendo sido acostados os pareces e documentos necessários à decisão;
CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo nº 261/2026 de 27/01/2026, foi submetido à decisão da Gerência de Processamento de Folhas e Benefícios;
CONSIDERANDO que em razão dos prestimosos serviços prestados pelo servidor ao longo de mais de 30 (trinta) anos de dedicação ao mister da administração pública municipal, cujo impacto financeiro com a concessão do benefício é pouco representativo, insignificante, diante da necessidade do justo reconhecimento ao servidor,

RESOLVE

Art 1º Conceder, nos termos do art. 81 da lei 719/93 (Estatuto do Servidor Municipal), **ADICIONAL DE 10% (dez por cento)** sobre o vencimento, mais as gratificações inerentes ao exercício do cargo, a servidora **NEUZA SOARES LOPES,** provida no cargo efetivo de **PROFESSOR I**, matrícula nº **000391**, a partir da data de 27 de janeiro de 2026.
Art 2º A Gerência de Processamento de Folha e Benefícios procederá ao devido lançamento a crédito da folha de pagamento da servidora, no movimento de março/2026.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 05 de março de 2026.

Jamylle de Oliveira e Lucas
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por: Brenno Dias Moreira

PORTARIA Nº 56 SEPLAG - CONCEDE ADICIONAL TRINTENÁRIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

A Secretária de Planejamento e Gestão, **JAMYLLE DE OLIVEIRA E LUCAS**, no uso de suas atribuições, e nos termos da lei 719, de 12 de julho de 1993 e da Lei 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO que foi realizada adequada instrução do procedimento, tendo sido acostados os pareces e documentos necessários à decisão;
CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo nº 282/2026 de 28/01/2026, foi submetido à decisão da Gerência de Processamento de

Folhas e Benefícios;
CONSIDERANDO que em razão dos prestimosos serviços prestados pelo servidor ao longo de mais de 30 (trinta) anos de dedicação ao mister da administração pública municipal, cujo impacto financeiro com a concessão do benefício é pouco representativo, insignificante, diante da necessidade do justo reconhecimento ao servidor,

RESOLVE

Art 1º Conceder, nos termos do art. 81 da lei 719/93 (Estatuto do Servidor Municipal), **ADICIONAL DE 10% (dez por cento)** sobre o vencimento, mais as gratificações inerentes ao exercício do cargo, a servidora **ARLETE PEREIRA DE MELO ROCHA,** provida no cargo efetivo de **PROFESSOR I**, matrícula nº **000430**, a partir da data de 28 de janeiro de 2026.
Art 2º A Gerência de Processamento de Folha e Benefícios procederá ao devido lançamento a crédito da folha de pagamento da servidora, no movimento de março/2026.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 05 de março de 2026.

Jamylle de Oliveira e Lucas
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por: Brenno Dias Moreira

PORTARIA Nº 57 SEPLAG - CONCEDE ADICIONAL TRINTENÁRIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

A Secretária de Planejamento e Gestão, **JAMYLLE DE OLIVEIRA E LUCAS**, no uso de suas atribuições, e nos termos da lei 719, de 12 de julho de 1993 e da Lei 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO que foi realizada adequada instrução do procedimento, tendo sido acostados os pareces e documentos necessários à decisão;
CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo nº 304/2026 de 30/01/2026, foi submetido à decisão da Gerência de Processamento de Folhas e Benefícios;
CONSIDERANDO que em razão dos prestimosos serviços prestados pelo servidor ao longo de mais de 30 (trinta) anos de dedicação ao mister da administração pública municipal, cujo impacto financeiro com a concessão do benefício é pouco representativo, insignificante, diante da necessidade do justo reconhecimento ao servidor,

RESOLVE

Art 1º Conceder, nos termos do art. 81 da lei 719/93 (Estatuto do Servidor Municipal), **ADICIONAL DE 10% (dez por cento)** sobre o vencimento, mais as gratificações inerentes ao exercício do cargo, ao servidor **JOSE DOS SANTOS CARDOSO,** provido no cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III**, matrícula nº **000026**, a partir da data de 30 de janeiro de 2026.
Art 2º A Gerência de Processamento de Folha e Benefícios procederá ao devido lançamento a crédito da folha de pagamento da servidora, no movimento de março/2026.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 05 de março de 2026.

Jamylle de Oliveira e Lucas
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por: Brenno Dias Moreira

PORTARIA Nº 58 SEPLAG - CONCEDE ADICIONAL TRINTENÁRIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

A Secretária de Planejamento e Gestão, **JAMYLLE DE OLIVEIRA E LUCAS**, no uso de suas atribuições, e nos termos da lei 719, de 12 de julho de 1993 e da Lei 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO que foi realizada adequada instrução do procedimento, tendo sido acostados os pareces e documentos necessários à decisão;
CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo nº 597/2026 de 24/02/2026, foi submetido à decisão da Gerência de Processamento de Folhas e Benefícios;
CONSIDERANDO que em razão dos prestimosos serviços prestados pelo servidor ao longo de mais de 30 (trinta) anos de dedicação ao mister da administração pública municipal, cujo impacto financeiro com a concessão do benefício é pouco representativo, insignificante, diante da necessidade do justo reconhecimento ao servidor,

RESOLVE

Art 1º Conceder, nos termos do art. 81 da lei 719/93 (Estatuto do Servidor Municipal), **ADICIONAL DE 10% (dez por cento)** sobre o vencimento, mais as gratificações inerentes ao exercício do cargo, a servidora **EMILIA XAVIER DE ARAUJO CABRAL,** provida no cargo efetivo de **TECNICO EM CONTABILIDADE I**, matrícula nº **000040**, a partir da data de 24 de fevereiro de 2026.
Art 2º A Gerência de Processamento de Folha e Benefícios procederá ao devido lançamento a crédito da folha de pagamento da servidora, no movimento de março/2026.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 05 de março de 2026.

Jamylle de Oliveira e Lucas
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por: Brenno Dias Moreira

PORTARIA Nº 59 SEPLAG - DISPOE SOBRE A LOTAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) QUE MENCIONA.

A Secretária de Planejamento e Gestão, **JAMYLLE DE OLIVEIRA E LUCAS**, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto 4.126/2026, e CONSIDERANDO a necessidade de readequação de lotação servidor,

RESOLVE

Art 1º Lotar a servidora **PRISCILLA FREITAS XAVIER**, matrícula 10558, ocupante do cargo de Coordenador II, na Gerência de Processos Administrativos e Prestação de contas, da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano.
Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 05 de março de 2026.

Jamylle de Oliveira e Lucas
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por: Eulisses Leckson Mendes
Código Identificador: 12927

Assinado por: BRENNO DIAS MOREIRA (15272744624)
Data: 05/03/2026 17:08:40